



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 006/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 088/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para Cartórios Eleitorais do Vale do Itajaí e Nordeste de Santa Catarina (3ª Região), autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 869 do Pregão n. 101/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Hidalgo Araújo, n. 773, sala 02, Jardim Florianópolis, São José/SC, CEP 88111-130, telefone 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 088/2013, em razão da variação do piso salarial da categoria, do adicional de assiduidade e do valor referente ao auxílio alimentação, bem como da instituição do adicional de insalubridade de 20% sobre o piso salarial para os empregados que exercem a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 088/2013, passam a ser:

2.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2015:

a) Item 1 - Cartórios das 56ª e 103ª ZEs (Balneário Camboriú): R\$ 2.515,31 (dois mil, quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 41,28 (quarenta e um reais e vinte e oito centavos);

b) Item 2 - Cartório da 68ª ZE (Balneário Piçarras): R\$ 1.886,84 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,89 (quarenta reais e oitenta e nove centavos);

c) Item 3 - Cartórios das 3ª, 88ª e 89ª ZEs (Blumenau): R\$ 4.397,00 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 71,84 (setenta e um reais e oitenta e quatro centavos);

d) Item 4 - Cartórios das 5ª e 86ª ZEs (Brusque): R\$ 2.512,42 (dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 41,23 (quarenta e um reais e vinte e três centavos);

e) Item 5 - Cartório da 64ª ZE (Gaspar): R\$ 1.878,77 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,71 (quarenta reais e setenta e um centavos);

f) Item 6 - Cartório da 15ª ZE (Indaial): R\$ 1.878,77 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,71 (quarenta reais e setenta e um centavos);

g) Item 7 - Cartório da 91ª ZE (Itapema): R\$ 1.886,85 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,89 (quarenta reais e oitenta e nove centavos);

h) Item 8 - Cartório da 80ª ZE (Barra Velha): R\$ 1.878,78 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,71 (quarenta reais e setenta e um centavos);

i) Item 9 - Cartório da 14ª ZE (Ibirama): R\$ 1.866,41 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,44 (quarenta reais e quarenta e quatro centavos);

j) Item 10 - Cartórios das 26ª e 102ª ZEs (Rio do Sul): R\$ 2.512,42 (dois mil, quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 41,23 (quarenta e um reais e vinte e três centavos);

k) Item 11 - Cartório da 39ª ZE (Ituporanga): R\$ 1.882,78 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos);

l) Item 12 - Cartório da 57ª ZE (Trombudo Central): R\$ 1.878,84 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,71 (quarenta reais e setenta e um centavos);

m) Item 13 - Cartórios das 19ª, 76ª, 95ª, 96ª e 105ª ZEs (Joinville): R\$ 6.038,27 (seis mil, trinta e oito reais e vinte e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,26 (quarenta reais e vinte e seis centavos);

n) Item 14 - Cartório da 27ª ZE (São Francisco do Sul): R\$ 1.886,84 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 40,89 (quarenta reais e oitenta e nove centavos); e

o) Item 15 - Cartório da 46ª ZE (Taió): R\$ 1.842,87 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 39,93 (trinta e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 088/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS